

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 819, DE 02 DE AGOSTO DE 2025

“Dispõe sobre a comissão do Conselho Municipal de Acompanhamento da Elaboração da Lei do Plano Diretor do Município de Ibititá - CMAEPDMI e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, ESTADO DE BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e atualizar o Plano Diretor do Município, instrumento básico da política de desenvolvimento urbano, conforme disposto no art. 182 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 10.257/2001;

CONSIDERANDO a importância da participação social e da integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada no processo de construção do Plano Diretor;

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento da Elaboração da Lei do Plano Diretor do Município de Ibititá, de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhar, apoiar e sugerir ações no processo de elaboração da minuta do Plano Diretor Municipal - CMAEPDMI.

Art. 2º O Conselho terá a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO GOVERNO**Representante da Secretaria Municipal de Finanças:**

Titular: Arismar Rosa Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

Titular: Daltron Matos Machado

Representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte:

Titular: Júlio Rocha Silva

Representante da Secretaria Municipal de Apoio à Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Titular: Iris Isabela Santos Neves

Representante da Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável:

Titular: Lissandra Alves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representante da Associação dos Comerciantes:

Titular: Rosimere Alves de Almeida

Representante da Associação de Agricultores do Povoado de Mata Verde:

Titular: Valney Vilela de Alcântara

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

Representante dos Vereadores:

Titular: Alan Lima Bastos

Representante dos Vereadores:

Titular: Lieni Seixas Cardoso Pereira

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento da Elaboração da Lei do Plano Diretor:

Presidente: Arismar Rosa Oliveira

Vice-Presidente: Daltron Matos Machado

Secretário Geral: Júlio Rocha Silva

Art. 3º Compete ao Conselho:

I – acompanhar as etapas do processo de elaboração do Plano Diretor;

II – propor diretrizes e sugestões para o desenvolvimento urbano sustentável do Município;

III – promover a integração entre Poder Executivo, Legislativo e sociedade civil organizada;

IV – apoiar a realização de audiências e consultas públicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Art. 4º O Conselho reunir-se-á:

I – ordinariamente, uma vez por mês;

II – extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As deliberações serão registradas em ata assinada pelos membros presentes.

§ 2º As reuniões poderão ser presenciais ou híbridas, mediante convocação prévia.

Art. 5º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 02 de agosto de 2025.

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal